



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 409

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 409

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2567/17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

*FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autuou o município de Pirangi, no que tange ao pagamento de horas extras;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado a partir do dia 05 de setembro de 2017, o seguinte horário de trabalho do servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista JOSE HILARIO LEITE, portador da CTPS nº 077924 – série 0610– SP:- de segunda à sexta-feira das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 18:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de setembro de 2017.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

#### PORTARIA Nº 2566/17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

*FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autuou o município de Pirangi, no que tange ao pagamento de horas extras;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado a partir do dia 05 de setembro de 2017, o seguinte horário de trabalho do servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista ANTONIO CARLOS BRAVIN, portador da CTPS nº 002665 – série 00109 – SP:- de segunda à sexta-feira das 05:00 às 07:00 horas e das 12:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de setembro de 2017.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

#### PORTARIA Nº 2565/17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

*FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 409

Página 3 de 4

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autuou o município de Pirangi, no que tange ao pagamento de horas extras;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado a partir do dia 05 de setembro de 2017, o seguinte horário de trabalho do servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista ALBINO AUGUSTO BALSANELLI JUNIOR, portador da CTPS nº 001998 – série 00383 – SP:- de segunda à sexta-feira das 06:00 às 08:00 horas e das 11:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2017 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 32/2017, do tipo menor preço por item, ou seja, Registro de Preço para aquisição de 2160 Kg de Ácido Fluossilícico de 20 a 22% de concentração, 12960 kg de Hipoclorito de Sódio

12% de concentração, 150 cx de proteção de hidrômetro e 180 Hidrômetros Unijato Magnético  $\frac{3}{4}$  x 1,5 x 0,75 m3/h, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi, as empresas abaixo relacionadas:

1 – BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 09.130.198/0001-00, sediada a Rua Belgica, nº 2245, Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, itens: 01 - Ácido Fluossilícico de 20 a 22% de concentração, no valor de R\$ 1,60 Kg e 02 - Hipoclorito de Sódio 12% de concentração, no valor de R\$ 1,93 Kg;

2 – SERGIO HENRIQUE PETRILLO BAURU – ME, CNPJ nº 00.964.679/0001-39, sediada a Rua Gustavo Maciel, nº 18-84, Centro, Bauru – SP, itens: 03 - Caixas de Proteção de Hidrômetro, no valor de R\$ 65,50 cx e 04 - Hidrômetros Unijato Magnético  $\frac{3}{4}$  x 1,5 x 0,75 m3/h, no valor de 60,50 unid.

Assim, fica autorizada a aquisição dos produtos e material, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas condições constantes das propostas das Licitantes.

Município de Pirangi, 04 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2017 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 32/2017;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 32/2017, do tipo menor preço por item, ou seja, Registro de Preço para aquisição de 2160 Kg de Ácido Fluossilícico de 20 a 22% de concentração, 12960 kg de Hipoclorito de Sódio 12% de concentração, 150 cx de proteção de hidrômetro e 180 Hidrômetros



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 409

Página 4 de 4

Unijato Magnético  $\frac{3}{4}$  x 1,5 x 0,75 m<sup>3</sup>/h, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi, as empresas abaixo relacionadas:

1 – BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 09.130.198/0001-00, sediada a Rua Belgica, nº 2245, Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, itens: 01 - Ácido Fluossilícico de 20 a 22% de concentração, no valor de R\$ 1,60 Kg e 02 - Hipoclorito de Sódio 12% de concentração, no valor de R\$ 1,93 Kg;

2 – SERGIO HENRIQUE PETRILLO BAURU – ME, CNPJ nº 00.964.679/0001-39, sediada a Rua Gustavo Maciel, nº 18-84, Centro, Bauru – SP, itens: 03 - Caixas de Proteção de Hidrômetro, no valor de R\$ 65,50 cx e 04 - Hidrômetros Unijato Magnético  $\frac{3}{4}$  x 1,5 x 0,75 m<sup>3</sup>/h, no valor de 60,50 unid.

As aquisições dos produtos e materiais adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 01 de Setembro de 2017.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

de Setembro de 2017. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.

### Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo nº 62/2017 - Dispensa de Licitação nº 16/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para efetuar conserto do veículo PAS/ÔNIBUS/C FECHADA, Placa CQH8322/SP, Chassi: 9BM354287LCO66742, Fabricação 1990, Modelo M.B/M.Benz O 371 RS, cor branca, tendo em vista que o mesmo encontra-se quebrado necessitando da realização do serviço, sem condições de funcionamento, porém é imprescindível o conserto para que possa atender o INTERESSE PÚBLICO e executar os serviços com urgência, e com a apresentação do melhor preço fornecido pela empresa Truck Center Cambauva Eireli – ME, CNPJ nº 05.402.523/0001-88, sediada a Rua Benjamin Constant, nº 2110, Distr. Industrial, Pirangi – SP, apresentou melhor preço (R\$ 4.288,30). Pirangi, 01